

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4322

Ji-Paraná (RO), 14 de agosto de 2024

SUMÁRIO

PÁG. 01
PÁG. 01
PÁG. 01
PÁG. 01
PÁG. 02
PÁG. 09
PÁG. 16
PÁG. 18

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 3660/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-457/2023 -SEMOSP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para construção de calçadas em vias urbanas, no município de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orcamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros, para atender a Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas -SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 4.953.276,51 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 04/09/2024 Horário: (Horário de Brasília-DF), no endereço www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2024.

Lourival N. Matos Presidente/Pregoeiro Decreto nº 4565/2024

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/SUPECOL/PMJP/2023

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n°1-5932/2024 SEMUSA, cujo objeto é contratação de empresa para Serviços de Internação em Unidade com Aporte de Cuidados Compatíveis Caráter Asilar com Supervisão/Aporte com Equipe de Saúde Mental pelo Período de 1 (um) ano, paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), Ordem Judicial n ° 7007992-93.2017.8.22.0005, exarado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, nos termos da alínea a, inciso III do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CENTRO DE TRATAMENTO ALCOOLISMO DEPENDENCIA QUIMICA \mathbf{E} HAZELDEN BR LTDA com inscrição no CNPJ sob o nº 48.765.071/0001-01, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná,14 de agosto de 2024

Eliane Teresinha Bassani Agente de Contratação/Pregoeira Decreto 3660/2024

ERRATA



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N.003/2024

REFERENTE À ERRATA N.003/2024 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO -SEMAD/CGRHA N.º 005/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocação N. **005/2024 – PROCESSO SELETIVO**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/08/2024, para nele fazer constar.

ONDE SE LÊ

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de conferência, no prazo de 120 a 19/08/2024, nos dias úteis de Segunda a Sextafeira no horário das 07h30min às 13h30min.

LEIA-SE

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de 12 a 19/08/2024, nos dias úteis de Segunda a Sextafeira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de Agosto de 2024.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração DEC.N.2810/GAB/PMJP/2024.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI Lei Municipal n.939 de 21 de setembro de 1999.



RESOLUÇÃO Nº 001/CMPI/2024

Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização, Fiscalização, Visita e Elaboração de Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMPI para o biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPI de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal n.939 de 21 de setembro de 1999.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n. 939 de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 26º e 27º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI aprovado através de Resolução nº001/CMPI/2018.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMPI, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 007/24 realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 8h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família — SEMASF.

RESOLVE

Art. 1º – Organizar as Comissões Permanentes para análise de Inscrição, Atualização, Fiscalização e Visita de monitoramento e controle social do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2024/2026, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social, as quais fazem saber:

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMPI de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

A) Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (promover, articular e apoiar): Responsável por ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da Política da Pessoa Idosa no município, sendo os seus componentes:



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

Lei Municipal n 939 de 21 de setembro de 1999



I. Presidente: Laurita Soté – Lar do Idoso Aurélio Bernardi

II. Relator: Iloni D. Bantle - Rotary Club;

III. Membro: Jordeci Rodrigues - Pastoral da Pessoa Idosa; IV. Membro: Paula Gerlinsk de Paula – SEMASF; V. Membro: Yolanda Flores Acerbi – SEMASF.

B) Cadastro, Registro e Documentação (inscrição e elaboração): Responsável pelo trabalho de elaboração, registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas aos Serviços e Programas de Atendimento a Pessoa Idosa e à Justiça, sendo os seus componentes:

Presidente: Ana Paula Morais dos Santos – SEMASF;

II. Relatora: Rosimeire Virgílio dos Santos – Instituto Evolução;

III. Membro: Maria Fernanda Meirelles Bernardo – APAE.

C) Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Responsável pelo acompanhamento da gestão do FPI e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Dentre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração eexecução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FPI e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

 Presidente: Edilson Shockness – SEMUSA; II. Relatora: Jéssica Ferreira da Costa – Lions Clube: III. Membro: Mariana Spinelli Lima Coleto - SEMASF.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2024.

Registre-se Publique-se

Mariana Spinelli Lima Coleto Presidente CMPI Biênio 2024/2026 Decreto n°3579/2024/GAB/PM/JP/2024



Municºpio de l i-Paran® vww.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Resolu´² o	c <i>E</i> apia da resolu´² o 001	14/08/2024

ID: 1121148 9218821A CRC:

LEDA SANTANA ELIAS Usu@rio:

14/08/2024 09:34:40 Finaliza ´² o: 14/08/2024 09:35:16

MD5: 96B29EA2B7D782112C0CEE325F89ABB0 S HA256: BB93435F64509935837539D0868730888049DDF1408F2CB39D2261DA05A2DABE

S ßmula/Objeto

Of°cio - ASCOM - Resolu´² o CMDPI 001

INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMILIA -	J I-PARANA	RO	14/08/2024 09:34:40	
ASSUNTOS				
AUTORIZA= ÚO DE PUBLICA= ÚO 14/0			14/08/2024 09:34:40	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Oficio 303		14/08/2024	1121056	

pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br inform ndo o ID

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 103/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024

Designa o Gestor **do contrato** nº **116/PGM/PMJP/2020** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto: o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta eIndireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a cláusula 10º do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução ativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve

Art. lº fica nomeado o servidor Sr. Juliano Joel Ruis Nogueira, matrícula: 98791, ocupante ado de coordenador-geral de tráfego e combustível para exercer as funções de gestor do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir citado contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024. (ID 1064860)

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

1 - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in leco", avalia o desempenho de contratoda elektrifica possívais desvisos.

loco", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções

eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato.

es relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não
formidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele

ntecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

1 - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor: I inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: a) apensa-lo no processo principal de contratação; b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência):

no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; e) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e

dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada:

representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes ários em empenhos e sistemas de informação;
VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou

ibrio de preços; VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizaçõe

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais

- Auotar providencias junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

- X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF©, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 1 anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório co do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 11 anexo.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório

conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 111 anexo

conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 111 anexo.

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de

Bruna Firmino Enck Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Kevnes Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiv Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca

Fundação Cultural Edson José Stefanello

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planeiamento

Marcelo Barbisan de Souza Secretaria Municipal de Sa

Sérgio Adriano Camargo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalve

ecretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal,

- XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da
- XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.
- XX Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- § 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 13/08/2024 e revoga a Portaria nº 17 de 01/02/2024.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2024

SERGIO ADRIANO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino Decreto 2254 de 03/04/2024 (ID 763569)

venida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 14/08/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID 1118551 e o código verificador **9FACEE54**.

Memorando 464 14/08/2024

Docto ID: 1118551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 104/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024

Designa o Fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta eIndireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando que a cláusula 10º do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução ativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. lº fica nomeado o servidor Sr. Marcos Alves da Costa, matrícula: 98633, ocupante do cargo comissionado de coordenador de pavimentação asfáltica para exercer as funções de fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir citado contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860)

- § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. lo compete as seguintes atribuições e responsabilidades:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou anar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
 - VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
 - VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
 - X Preencher checklist definido em Decreto.
- XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI Sanados tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.
- Art. 4º servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 13/08/2024 e revoga a **Portaria nº 17** de 01/02/2024.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2024

SERGIO ADRIANO CAMARGO

Decreto 2254 de 03/04/2024 (ID 763569)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 14/08/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/20



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALVES DA COSTA, COORDENADOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SEMOSP, em 14/08/2024 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1120006 e o código verificador B176C1E4.

Memorando 464 1121009 Docto ID: 1120006 v1

Documentos Relacionados



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Portaria nº 134/IPREJI/2024, de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito Do instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná -IPREJI, e dá outras providências."

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12 947/2020:

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1384/2024 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV- a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de

Portaria nº 105/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024

Designa **comissão de recebimento** que tem por objeto: o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos Semosp através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e

Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º fica nomeado os servidores, Carlos Barbosa de Lima Matrícula - 2613 ocupante do cargo efetivo de lubrificador, Ozeias Vilela Machado Matrícula - 7937 ocupante do cargo efetivo de mecânico máquinas pesadas, Jobson Lucas Lima Ribeiro Matrícula - 99116 ocupante do cargo de Coordenador de mecânica geral Comissionado e Mateus Iuris LIMA Muniz Matrícula - 998665 supervisor de veículos pesados Comissionado, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Semosp através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de pecas, acessórios, lubrificantes, servicos de mecânica geral.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

 $\label{eq:Art.300} \textbf{Art.300} \ \text{Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art lo competem as seguintes atribuições e responsabilidades:}$

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços e peças entregue confere com o descrito no documento fiscal.
- II Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviços e produtos entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

Portaria 105 de 14/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1120584 e CRC: 81225E3B).

Pág

- III Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços e peças foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento

respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

 ${\bf Art.~6^o~Esta~portaria~em~vigor~na~data~de~sua~publicação~com~efeitos~à~partir~do~dia} \label{eq:artin} {\bf 13/08/2024~e~revoga~a~Portaria~n^o~16~de~01/02/2024.}$

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2024

SERGIO ADRIANO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interinc <u>Decreto 2254 de 03/04/2024 (ID 763569)</u>

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 14/08/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1120584 e o código verificador 81225E3B.

 Seq.
 Documento
 Data
 ID

 1
 Memorando 464
 14/08/2024
 1121009

Docto ID: 1120584 v1





contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº nº 3959/2024 (ID 971288), estabelece que deve-se criar e nomear membros, em cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, comitê gestor de elaboração do PCA.

CONSIDERANDO o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 1384/2024, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 435/2024 (e-Proc) e atualizações.

CONSIDERANDO que Art 9º do Decreto Municipal nº 0623/2024 estabelece que a função de assessoria da Auditoria Interna (Audin) é atividade exclusiva do cargo de Auditor do Controle Interno Municipal e corresponde a serviço de aconselhamento especializado que orienta aos gestores quanto à melhoria da gestão da receita e do gasto público, visa em especial na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues à sociedade e à transparência.

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288) a Auditoria Interna, a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, alinhado com o estabelecido no PAAI (plano anual de auditoria interna), prestará assessoria à alta administração, membros de comitês, controlador geral, prefeito quanto ao



Rua Aluízio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024 Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br : 1023042 e CRC: SIEZBROBE



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



planejamento das contratações, em especial quanto ao alinhamento das demandas com o planejamento do orçamento anual e das contratações via licitação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito do Instituto de Pevidência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrado diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Pevidência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito do Instituto de Pevidência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, sob a presidência do primeiro e vice- presidência do segundo, com a composição dos seguintes servidores:

- I. LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA (matrícula 91398) Presidente
- II. MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA (matricula 90.701) Membro
- III. ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA (matricula 100058) Membro
- IV. CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA (matricula 100024) Membro

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no adequado planejamento das contratações do IPREJI. observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21,





IPŘEJI JI-PARANÁ

regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

- a. Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;
- b. Padronizar os itens a serem contratados pelo IPREJI, de modo não haver duplicidades ou erros;
- c. Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;
- d. Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificandoas entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.
- e. Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.
- f. Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: a) correta classificação do exercício (ano a ser contratado); b) correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); c) correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); d) correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); e) correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); f) correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); g) correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); h) correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); i) alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



no âmbito do IPREJI; **j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; **k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; **l)** correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); **m)** existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

- g. Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito deste IPREJI;
- h. Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.
- i. Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) dO IPREJI, resultante da consolidação de tais demandas.
- j. Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, bem como os relatórios e informações produzidos.
- k. Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.
- Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações do IPREJI, aos responsáveis pelas prestações de contas.
- m. Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações deste IPREJI, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.









- § $\mathbf{2}^{\underline{o}}$ Compete ao presidente da comissão a que se refere o caput deste artigo:
 - i.- Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;
 - ii.- Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;
 - iii.- Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;
 - $\it iv$. Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do \S 1º deste artigo;
 - v.- Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.
 - ${\bf vi.}$ Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo $2^{\rm e}$), conforme disposto no art. $3^{\rm e}$ e §§.
 - $\mbox{vii.-}$ Formalizar e entregar ao Presidente da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6^o deste artigo.
- viii. Outras atribuições inerentes às funções.
- § 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do caput deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes deste IPREJI.
- \S 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o caput deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.
- § 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.
 - § 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório



Rua Aluízio Ferreira 119 — Bairro Centro — CEP 76900-024
Fone Fax: (69) 3416-4057 — Fone: (69) 3416-4056 — CNPJ 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br — Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2024.

- § 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.
- § 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o caput deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

- Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI.
- § 1º O planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.
- **§ 2º** A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizarse com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.
- § 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.
- § 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



- § 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.
- § 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: a) a Unidade (unidade demandante); b) o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); c) o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda), ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); d) o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda), ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e e) o usuário de homologação (Presidente do IPREJI).
- § 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).
- § 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pelo IPREJI, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



- Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI.
- § 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.
- $\S\,2^{\underline{o}}$ Para os fins do caput compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. $2^{\underline{o}}$ desta Portaria:
- I Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações deste IPREJI;
- II Elaborar relatórios mensais e quadrimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;
- III Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.
- IV Informar à CGM e ao Presidente do IPREJI quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;
- \boldsymbol{V} Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.
- VI Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.
 - VII Monitorar a relação de planejamento e execução das contratações.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações deste IPREJI.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de





sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória à gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques deste IPREII.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar $prazos, convocar \, os \, integrantes \, para \, reuni\~oes, formalizando-os \, em \, ata, \, bem \, como \, agir \, com$ diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{8^{o}}~\mathbf{0}$ gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria

Parágrafo único. Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1384/2024.



Rua Aluízio Ferreira 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024 Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br — Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br 1023042 e CRC: 51351025C



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Art. 9º Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. $2^{\underline{o}}$ desta

Art. 10 Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual deste IPREJI, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

I - Interessado: IPREII - Gabinete do Presidente

II - tipo: 5 - Processo de controle inter

III - assunto: 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)

IV - órgão (local de abertura): 126 - recepção do IPREJI

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete:

36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 – Ilson Morais de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707- Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno)

756 - Lanea de França Cirqueira (Membro -Presidente do Comitê IPREJI) 6035 - Marisa aparecida de Queiroz Duarte (Membro do Comitê IPREJI)

4653- Adriana Pacheco Kagueyama (Membro do Comitê IPREJI)

8865 - Carlos Eduardo Souza Silva (Membro do Comitê IPREJI)

863 – Agostinho Castello Branco Filho (Preidente do IPREJI)

VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Art. 11 Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação

I - Interessado: IPREII

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5163 - Fiscalização e Monitoramento das contratações.

IV - órgão (local de abertura): 126 - Setor Recepção - IPREJI

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPL AN - Gabinete

VI - unidades participantes:

327 - Gabinete da Presidencia do IPREII:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 – Ilson Morais de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707- Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno)

756- Lanea de França cirqueira (Membro - Presidente do Comitê IPREJI)

6035 – Marisa Aparecida de Queiroz Duarte (Membro do Comitê IPREJI)

4653 - Adriana Pacheco Kagueyana (Membro do Comitê IPREJI)

8865 - Carlos Eduardo Souza Silva (Membro do Comitê IPREJI)

863 - Agostinho Castello Branco Filho (Secretário IPREJI) VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes.

Art. 12 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

Art. 13 O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque deste IPREJI, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Art. 14 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) deste IPREII, até o dia 30 de junho de 2024, alterado para o dia 30 de julho de 2024, conforme Decreto 4073 de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. Motivadamente e previamente autorizado pelo Presidente o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

Art. 15 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pelo prsidente do IPREJI.

Art. 16 O PCA (Plano de Contratações Anual) deste IPREJI, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Secretário até o dia 30 de setembro de 2024, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação

Art. 17 Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI ao órgão da Secretaria Municipal de Planejamento

Parágrafo único. Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes deste IPREJI requerer revisão do PCA deste IPREJI até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA deste IPREJI ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 18 O comitê gestor de avaliação e aprovação irá publicar o PCA do Municípío no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) até dia 31 de









Art. 19 Deverá ser observado pelos membros do comitê gestor as alterações legislativas que houverem, bem como as orientações gerais e específicas pelo órgão central do sistema de controle interno (CGM), Semplan e Supecol.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI Decreto nº 2813/GAB/PMJP/2024





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

sinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

TIGHA GABAGINAL DO DOCUMENTO ELE INCINICO				
•		•		Data 29/07/2024
ID:	1081044		Processo	Documento
CRC:	CEB465BC			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte	e Ferreira		
Criação:	29/07/2024 13:19:55 Finalização:	29/07/2024 13:27:23		
MD5:	F7225AC649DE4D69C498E8BC2F4D	D55DC		
SHA256:	8563D3CEEB9ECB92D19FAA0EE4B	F4702E8D7689C1F86F7CF0230FE63C59F31E8		
Súmula/Obj Portaria de	composição do comitê do Plano de C	Contratação anual - PCA para 2025. INTERESSADOS		
IPREJI-INSTI	TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE:	S DE JI-PARANÁ		29/07/2024 13:26:2
		ASSUNTOS		
Portaria				29/07/2024 13:26:4
	A	SSINATURAS ELETRÔNICAS		
SIMPLES ANNALISM HETRIORIES HISTORIES HISTORIES	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI		29/07/2024 13:29:0

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO EL ETRÔNICO

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 81044 e o CRC CEB465BC.



Municonio de Li-Paran®

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J I-PARANE

Maine pio de ji i didile
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

	www.ji-pararia.ro.gov.bi			
	FICHA CADASTRAL DO DOC	CUMENTO ELETRX NICO		
Tipo do Doc Portaria	umento	Identifica ´² o/Nßmero Né134/IPREJ I/2024		Data 14/08/2024
ID: CRC: Processo: Usu®io: Cria '2 o:	1123042 5635E 020 0-0/0 Kleison Eder Steffen Teixeira 14/08/2024 12:24:02 Finaliza´² o: 14/08/2024 12:24	4:23	Processo	Documento
MD5: S HA256:	301C75173CA4AACF6AEE1591FC9E12A4 E21E3CC0ECCEEDE2CFA80FA27676ABA711560B9E	DD9C92CBA5299F75FD0E3297F		
Sßmula/Objeto: Solicito as medidas que se fizerem necess@ias para a devida publica´²o no Di@io Oficial do Munic°pio ˙ DOM.				

DOCUMENTOS RELACIONADOS Memorando Né295/IPRE | I/2024 14/08/2024 1123031 A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1123042 e o CRC 5633€020.

INTERESSADOS

ASSUNTOS



AUTORIZA¤ ŰO DE PUBLICA¤ ŰO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 223-SEMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Determinar a Abertura Administrativa para apurar detalhamento constante 9784/2024.

14/08/2024 12:24:02

14/08/2024 12:24:02

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 442 (ID 1106541), para Instauração de Sindicância Administrativa que visa apurar os fatos que geraram dano ao erário, uma vez que houve pagamentos indevidos favorecendo vantagem a empresa RECICLE, que prestava serviço de coleta convencional de resíduos sólidos nesta municipalidade, conforme constante nos autos 5-9784/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-9784/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei n. 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13/08/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1118858 e o código verificador 013CC6D4.

23 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1118858 e CRC: 013CC6D4)

CPF ***.405.492-** 13/08/2024 11:59 Docto ID: 1118858 v1



ID:

Tipo do Documento

Munic°pio de l i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
umento	Identifica ´² o/Nßmero Portaria 223		Data 14/08/2024
1120981		Processo	Documento

CRC: 428D9DEE Processo:

Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA 14/08/2024 09:10:34 Finaliza ´² o: 14/08/2024 09:10:47

MD5. A4EA9D2038E285B6408E1ABEAC272DE1 S HA256: 245A5A6812938673E0C72DC9A028BB8078BBA636FE465F51ECD48F4E08CE4366

S ßmula/Objeto Solicita´² o de publica´² o de portaria no DOM.

INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICIPIO	J i-P aran®	RO	14/08/2024 09:10:34
	ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/S OLICITA¤ ûO			14/08/2024 09:10:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 269		14/08/2024	1120959

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1120981 e o CRC 428D9DEE.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA № 108-GABPREF. DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa comissão de recebimento de materiais de consumo (água mineral), relativos a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 9163/2024,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de materiais de consumo (água mineral) relativos a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024:
- I Gabrielly de Oliveira Miloch, matrícula: 9986**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessoria Especial PRESIDENTE:
- II Renildo Ferreira Rocha, matrícula: 149**, ocupante da Função Gratificada de Gestor de Processo MEMBRO:
- III Eliane Rosa de Souza, matrícula: 996**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Executiva MEMBRO.
- **Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de consumo, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.
- Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:
- I conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal:
- II conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos da **Ata de Registro de Preços**, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

Portaria 108 de 14/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1121111 e CRC: 606AC62D).

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seia evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 14/08/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u> 12/70/2/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1121111 e o código verificador 606AC62D.

Cientes					
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora		
1	GABRIELLY DE OLIVEIRA MILOCH	***.695.922-**	14/08/2024 11:53		
2	ELIANE ROSA DE SOUZA	***.787.572-**	14/08/2024 12:35		
3	RENILDO FERREIRA ROCHA	***.180.882-**	14/08/2024 12:41		

Referência: Processo nº 1-9163/2024.

Docto ID: 1121111 v2

EXTRATO PGM

MÊS DE JULHO/2024

EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15740/2023 SEMASF/SEMPLAN. 1-CONTRATADA: MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de dispensa n. 013/SUPECOL/PMJP/2024. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de LICITAÇÃO: serviços de ar Climatização e Instalação de gás na Instituição de Francisca Adélia Santana. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: consta declaração de adequação orçamentária e **VALOR:** R\$ 30.022,44. **PRAZO** financeira. VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da última assinatura 05/07/2024.

O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13036/2022 – SEMUSA. CONTRATADA: JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decorrente da Tomada de Preços n. 017/2023/PMJP-RO. OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: consta declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: R\$ 579.594,76. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura das partes, sendo a última na data de 05/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1- 5952/2024 — SEMASF. CONTRATADA: EMERSON DA SILVA ALVES - (V TECH CERTIFICADO DIGITAL). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de dispensa n. 90020/2024. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, para atender a SEMASF. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Consta declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: R\$ 3.380,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura 29/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO 1-4079/2022-SEMUSA. **ADMINISTRATIVO: CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 116/SUPECOL/PMJP/2023, do tipo menor preço por lote. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado) lote 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: consta Declaração de Existência de Recursos; de Adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. VALOR: R\$ 4.569.646,92. Sendo o valor PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, Mensal de R\$ 380.803,91 contados da data da última assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO 1-4079/2022-SEMUSA. **ADMINISTRATIVO: CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 116/SUPECOL/PMJP/2023, do tipo menor preço por lote. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado) lote 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: consta Declaração de Existência de

Recursos; de Adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 205.449,24. Sendo o valor mensal de R\$ 17.120,77. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

AMT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7759/2023/SEMED e 1-7226/2024/AMT.

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA A MODIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 160/PGM/PMJP/2023. CONTRATADA: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de vales-transporte, que tem como objetivo garantir a gratuidade para estudantes no Transporte Coletivo Público Municipal, no percurso residência a Instituição de Ensino em que estão matriculados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, fica modificada a ficha: 1268. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 016/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5428/2024 — SEMASF. OBJETO: repassará à ENTIDADE recursos financeiros para o atendimento do programa "RECREAR, RECRIAR E CRIAR DE NOVO", que tem como objeto o oferecimento de ações socioeducativas a aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARE. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, a contar contados a partir da liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes 03/07/2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: constam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. VALOR: R\$ 167.562,84. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE FOMENTO N. 017/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5424/2024 — SEMASF. OBJETO: Repassará à ENTIDADE recursos financeiros para o atendimento do programa "Brinquedos que Educam", que tem como objeto o incentivo à criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar, o exercício da criatividade em locais públicos e privados a aproximadamente 412 crianças da primeira infância, de 2 a 5 anos, sendo 23 destas com algum tipo de deficiência. CONTRATADA: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANA GAAJI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU. PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar contados a partir da liberação dos recursos. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes 03/07/2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. VALOR: R\$ 162.782,16. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12755/2022-SEMOSP. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO -TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2024. CONTRATADA: CBAA ASFALTOS LTDA. OBJETO DO TERMO: Aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído CM 50, Emulsão Asfáltica RR 1C, Emulsão Asfáltica RR 2C, Emulsão Asfáltica RC - 1C E, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poeira Zero". VALOR: O valor inicial da contratação é de R\$ 8.237.005,00, com a concessão do reequilíbrio no valor de R\$ 1.920.144,05, o valor do contrato passará a ser de R\$ 10.157.149,05. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11057/2022 (principal) e 1-6167/2024-

SEMUSA/SEMPLAN. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO N. 010/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** ampliação de Unidade de Saúde (C - Serviço de Assistência Especializada em HIV-AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir do dia 11 de agosto de 2024, ou seja, até 10 de outubro de 2024. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-4459/2021 - SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CGM, SEMDAE, SEMURF, PGM, SEMES, SEMFAZ, SEMEIA, SEMPLAN, AMT, IPREJI, SEMASF. OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO DO TERMO: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3457/2020 — SEMED. OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2023. OBJETO DO TERMO: Locação do lote urbano n. 10, setor 301, quadra 00051, localizado na Rua Idelfonso Raimundo da Silva, s/n e lote urbano n. 17, setor 301, quadra 00051, localizado na Rua São Luiz, n.215, ambos no Bairro Nova Brasília, segundo distrito, cidade de Ji-Paraná/RO, para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo. CONTRATADA: SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2024, ou seja, até 14 de julho de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.092/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10965/2021-SEMASF. CONTRATADA: CLÓVIS DOS SANTOS. OBJETO: TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022. OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel urbano destinado a instalação da Casa da Mulher Ji-Paranaense, localizado à Rua Oscarino Marques, n. 340, bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, com área total construída 205,05 m². PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7442/2022 – GABINETE. OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2022. CONTRATADA: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tablados, cadeiras, mesas, banheiros-químicos, show pirotécnico, segurança particulares desarmados e afins, para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12646/2022 (autos principais) e 1-5294/2024 - SEMAD/SEMPLAN. OBJETO: TERMO DE SUPRESSÃO E ADITIVO DE VALOR E REAJUSTE POR ÍNDICE OFICIAL AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. OBJETO DO TERMO: Execução da obra de construção civil de um galpão na usina de concreto sem desnível (Galpão B), no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. VALOR: Houve a necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 483.935,96, O valor dos serviços suprimidos é de R\$ 239.894,36. O reajuste por índice oficial ao contrato importa no valor de R\$ 72.033,54. Com o acréscimo de valor ao contrato R\$ 483.935,96 e a supressão no importe de R\$ 239.894,36. Somados aos R\$ 72.033,54. O valor do contrato, após todas as alterações acima citadas

passará de R\$ 2.185.152,54 para R\$ 2.501.227,68. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-905/2022 e 1-353/2024 - SEMOSP/SEMPLAN. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2022. CONTRATADA: SACHT CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO TERMO: Construção de capela mortuária, com fornecimento de mão-deobra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. VALOR: Concessão do aditivo de serviços ao contrato no valor de R\$ 27.986,14. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 112/PGM/PMJP/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: n. 1-6050/2022-SEMASF. OBJETO: TERMO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.
112/PGM/PMJP/2023. CONTRATADA: MORAES & SANTOS
SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO: locação de veículos
automotores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de
junho de 2024, ou seja, até 28 de junho de 2025. FORO: Comarca de JiParaná/RO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-8151/2021 – SEMAD (principal) e 1-7012/2023 – SEMASF. OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2023. CONTRATADA: INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO TERMO: prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 157/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** n. 1-8151/2021 - SEMAD e 1-6977/2023 SEMASF. OBJETO: TERMO DE PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 157/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO TERMO: prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 17 de outubro de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8-1776/2022 (principal) 7047/2024/SEMUSA/SEMPLAN. **OBJETO:** TERMO ADITIVO AO 169/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** CONTRATO N. CONSTRUTORA PARAISO LTDA. OBJETO DO TERMO: Reforma na UBS São Bernardo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. VALOR: Houve necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 49.507,87. O valor do contrato com o aditivo de R\$ 49.507,87, passará de R\$ 319.023,18, para R\$ 368.531,05. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO N. 001/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-6857/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL ZILDA ARNS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 21.504,00, sendo: Creche: R\$ 480,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.760,00, a serem repassado em 04 (quatro) parcelas trimestrais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 002/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-6846/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA MARIA ESMARALDA AYRES DE OLIVEIRA. **PRAZO DE** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 67.776,00, sendo Creche: R\$ 8.256,00, valor mensal de R\$ 688,00 repassado em 12 (doze) parcelas mensais; Pré-escola: R\$ 59.520,00, sendo o valor mensal de R\$ 4.960,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO n. 1-6846/2024-SEMED

TERMO DE ADESÃO N. 003/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-6863/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLIVIA HEIDERICH DE BRITO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 42.240,00, Pré: correspondente ao valor de R\$ 42.240,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.520,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 004/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-6834/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARIEL VIEIRA HILGERT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 32.448,00. Creche: correspondente ao valor de R\$ 3.264,00, sendo o valor mensal de R\$ 272,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. Pré-escola: correspondente ao valor de R\$ 29.184,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.432,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 005/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-6860/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO C.M.E.I.E.F. MENINO JESUS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 64.128,00. Pré: correspondente ao valor de R\$ 10.368,00, sendo o valor mensal de R\$ 864,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 53.760,00, sendo o valor mensal de R\$ 4.480,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 006/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-6868/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%,

destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ R\$ 40.320,00. Pré escola: correspondente ao valor de R\$ 10.560,00, sendo o valor mensal de R\$ 880,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 3.360,00, sendo o valor mensal de R\$ 40.320,00 a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 007/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6889/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 162.048,00. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 128.448,00, sendo o valor mensal de R\$ 10.704,00. EJA: correspondente ao valor de R\$ 33.600,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 008/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6864/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEDRO GONCALVES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 47.040,00. Pré escola: correspondente ao valor de R\$ 47.040,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.920,00 a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 009/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6891/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAUO FREIRE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 46.464,00. Pré escola: correspondente ao valor de R\$ 5.376,00, sendo o valor mensal de R\$ 448,00 mensais. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 41.088,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.424,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N.010/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6884/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHOR ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 72.192,00. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 72.192,00, sendo o valor mensal de R\$ 6.016,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 011/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6902/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEROLA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos

ao primeiro dia de janeiro de 2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 22.272,00. Fundamental: correspondente ao valor de R\$ 22.272, sendo o valor mensal de R\$ 1.856,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N.012/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6848/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 40.320,00. Creche: correspondente ao valor de R\$ 3.072,00, sendo o valor mensal de R\$ 256,00. Pré: correspondente ao valor de R\$ 37.248,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.104,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 013/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6883/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISES UMBELINO GOMES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 80.256,00. Fundamental: R\$ 80.256,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.688,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 014/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6862/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NELSON DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024.

RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 53.952,00. Pré: R\$ 53.952,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.496,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 015/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6845/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARCELINO CALEGARIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 22.464,00. Creche: R\$ 3.456,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 288,00. Pré-Escola: R\$ 19.008,00 correspondente ao valor mensal de R\$ 1.584,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 016/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6897/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUPI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação

Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pe Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 25.344,0 Pré-Escola: R\$ 4.608,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 384,0 Fundamental: 20.736,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.728,00, serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 017/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESS ADMINISTRATIVO: 1-6861/2024-SEMED. OBJETO: Repasse of recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/201 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação per Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DICENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSIN FUNDAMENTAL MARIO DAVID ANDREAZZA. PRAZO DICENCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeir dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à con da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será or R\$ 69.312,00. Pré-Escola: R\$ 69.312,00, correspondente ao valor mensal or R\$ 5.776,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca or Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N.018/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESS ADMINISTRATIVO: 1-6873/2024-SEMED. OBJETO: Repasse of recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/201 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação per Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSIN FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 of dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro of 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação per Tesouro Municipal VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 96.576,00 Pré-Escola: R\$ 96.576,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 8.048,00, serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 019/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESS ADMINISTRATIVO: 1-6874/2024-SEMED. OBJETO: Repasse « recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/201 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pe Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR D ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTA JANDINEI CELLA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 202 retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERV ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 202 proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 95.232,00. Fundamental: R 71.616,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.968,00. EJAR\$23.616,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.968,00, a sere repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 020/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESS ADMINISTRATIVO: 1-6869/2024-SEMED. OBJETO: Repasse of recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/201 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação per Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DESCPLA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTA ADAO VALDIR LAMOTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro of 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 202 RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação per Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 58.944,0 Fundamental: R\$ 58.944,00, correspondente ao valor mensal de R4.912,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de J Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 021/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESS ADMINISTRATIVO: 1-6858/2024-SEMED. OBJETO: Repasse « recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/201 proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pe Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR D ESCOLA MUNICIPAL EDUCACAO INFANTIL ENSIN FUNDAMENTAL ANTONIO PRADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 « dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro « 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotaçã

Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 19.968,00. Pré: R\$ 2.688,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 244,00. Fundamental: R\$ 17.280,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.440,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 022/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6899/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA NOVA ALIANCA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 23.808,00. Fundamental: R\$ 23.808,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.984,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 023/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6887/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BARBARA HELIODORA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 25.344,00. Pré:R\$ 4.992,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 416,00. Fundamental: R\$ 20.352,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.696,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 024/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6898/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALMIR ZANDONADI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 63.744,00. Fundamental: R\$ 63.744,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.312,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 025/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6905/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CELSO AUGUSTO ROCCO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 52.992,00. Fundamental: R\$ 52.992,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.416,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 026/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6872/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA

ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 68.928,00. Fundamental: R\$ 68.928,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 5.744,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 027/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6859/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 27.456,00. Pré: R\$ 27.454,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.288,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 028/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6888/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDSON LOPES. PRAZO VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 40.320,00. Pré: R\$ 6.528,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 544,00. Fundamental: R\$ 33.792,00, correspondente ao valor mensal de RR\$ 2.816,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N.029/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6890/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024.

RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 90.624,00. Pré: R\$ 13.056,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.088,00. Fundamental: R\$ 77.568,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.464,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N.030/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6879/2024-SEMED. BJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JAMIL VILAS BOAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 12.288,00. Fundamental: R\$ 12.288,00, correspondente ao valor mensal de: R\$ 1.024,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 031/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:1-6907/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de

2024. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** O valor total do repasse será de R\$ 56.064,00. AEE: R\$ 56.064,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.672,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERMO DE ADESÃO N. 032/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6865/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 20.736,00. Pré-Escola: R\$ 20.736,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.728,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO N. 033/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6844/2024-SEMED. OBJETO: Repasse de recursos financeiros em conformidade com a Lei Municipal n. 3.284/2019, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2024. RESERVA ORÇAMENTARIA: correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2024, proveniente dos 25%, destinados à Educação pelo Tesouro Municipal.

VALOR: O valor total do repasse será de R\$ 34.752,00. Creche: R\$ 8.256,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 688,00. Pré-Escola: R\$ 26.496,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.208,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas mensais. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6384/2021 (principal) 1-10782/2023) TERMO: N. 000 ADMINISTRATIVO: DO SEMOSP/SEMPLAN. **OBJETO** RESCISÃO CONTRATO UNILATERAL DO 065/PGM/PMJP/2022. CONTRATADA: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. PRAZO: Fica rescindido o contrato n. 065/PGM/PMJP/2022, a partir da última assinatura deste termo 23/07/2024. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14401/2021- SEMOSP/SEMPLAN. OBJETO DO TERMO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022. CONTRATADA: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. PRAZO: Fica rescindido o contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, a partir da última assinatura deste termo 23/07/2024. OBJETO: Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução da obra. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 046/PGM/PMJP/2024 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CREDENCIADO: CMT CENTRO MÉDICO DO TRABALHO – ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-4224/2023 (principal) e 1-6014/2024-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$187.200,00, sendo o valor mensal estimado em R\$15.600.

PRAZO D VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 08/07/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATODO TERM.CREDENCIAMENTO N. 048/PGM/PMJP/2024 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO JI-PARANÁ/RO. DE CREDENCIADO: JMSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-5939/2024-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$187.200,00, sendo o valor mensal estimado em R\$15.600. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 02/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATODO TERM.CREDENCIAMENTO N. 049/PGM/PMJP/2024 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-6820/2024-SEMUSA. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** Chamamento Público 004/2023/SEMUSA 049/PGM/PMJP/2024. **OBJETO:** Prestação serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$ 524.400,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 43.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 31/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 050/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CREDENCIADO: ANDRESSA M. MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4224/2023 (principal) e 1-7601/2024-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$ 690.000,00 sendo o valor mensal estimado em R\$ 57.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 09/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 051/PGM/PMJP/2024 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CREDENCIADO: ARS SERVICOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-8142/2024-SEMUSA OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$ 1.058.400,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 88.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 054/PGM/PMJP/2024 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CREDENCIADO: HUBNER ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4224/2023 (principal) e 1-8139/2024-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de

plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. VALOR O valor total do contrato é estimado em R\$ 906.660,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 75.555,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 16/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 062/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CREDENCIADO: ORTOMED SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-8691/2024-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$ 156.000,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 1.872.000,00. **PRAZO** DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura 26/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM.CREDENCIAMENTO N. 065/PGM/PMJP/2024 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** DMO SAÚDE E PERFORMANCE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4224/2023 (principal) e 1-8754/2024-SEMUSA. OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária o montante de R\$ 41.160.000,00. VALOR: O valor total do contrato é estimado em R\$ 2.205.000,00, sendo o valor mensal estimado em

ERRATAS

<u>Processo Administrativo n. n. 1- 6869/2024 – SEMED</u>

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 020/PGM/PMJP/2024 (ID 1044405) apresentamos as seguintes correções:

R\$ 183.750,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data

da última assinatura 24/07/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Onde se lê:

TERMO DE ADESÃO N. 019/PGM/PMJP/2024 [...]

Leia-se:

TERMO DE ADESÃO N. 020/PGM/PMJP/2024 [...]

Processo Administrativo n. 1-6859/2024-SEMED

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 027/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê: 2. CLÁUSI

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
[...]

Pré: R\$ 27.454,00, correspondente [...]

<u>Leia-se:</u>
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[...]

Pré: R\$ 27.456,00, correspondente [...]

Processo Administrativo n. 1-6868/2024-SEMED

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 006/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções: Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

[...]

... ao valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta), sendo o valor mensal de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte) a serem [...]

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

[...]

... ao valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte), sendo o valor mensal de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta) a serem [...]

Processo Administrativo n. 1-5426/2024-SEMASF

Devido a juntada equivocado do plano de trabalho aos autos pela Secretaria, apresentamos a seguinte correção referente ao objeto do TERMO DE FOMENTO n. 012/PGM/PMJP/2024:

Onde șe lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O MUNICÍPIO, por força do presente termo, repassará à ENTIDADE recursos financeiros, para atendimento das demandas e despesas com manutenção, conforme Plano de Trabalho/ Projeto: Sala Multissensorial de Inclusão da Criança com Deficiência Intelectual e Múltipla no Ensino Regular e seus anexos, conforme autorização do Prefeito (ID 938443).

Leia-se:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 $1.1.\ O$ MUNICÍPIO, por força do presente termo, repassará à ENTIDADE recursos financeiros, para Atendimento Multiprofissional como Apoio à Inclusão Social e Educacional da Criança com Deficiência Intelectual ou Múltipla na Primeira Infância, despacho n.853/ADM/SEMASF/2024 (ID 1061839, 995208 e 995209).

Processo Administrativo n. 1-6858/2024-SEMED

Em razão do erro material constatado na confecção do TERMO DE ADESÃO N. 021/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

[...] ao valor mensal de R\$ 244,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas [...]

Leia-se

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

[...] ao valor mensal de R\$ 224,00, a serem repassado em 12 (doze) parcelas

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA

Procurador Geral do Município



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento Identifica ´² o/NBmero Extrato Ref. m, s de julho/2024			Data 06/08/2024	
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria´²o:	1100860 E 6C DDA3E 0-0/0 GABRIELLY CRISTOVAM PEREIRA 06/08/2024 10:23:32 Finaliza '2 o:	A : 06/08/2024 10:23:32	Processo	Documento
MD5: S HA256:	5FA5C328D3B26E1A513234B1A32 6A93ABF8CE541B161FA1A673F59	F234A AC 0E E D C 56 D 96 E B 0523628 A 64 D 7 C A F 9 D 46 C D 3 E		
	S ßmula/Objeto: Ref. m, s de julho/2024			
	[OOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 2	9		06/08/2024	1100839
	ASSINATURAS ELETRX NICAS			
RODRIGO SAMPAIO SOUZA PROCURADOR GERAL 06/08/2024 14:45:02 Assinado na forma do Decreto Municipal ni 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1100860 e o CRC E6CDDA3E.

DECRETOS



Estado de Rondônia Município de Ji-Parana GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4597, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Oficio n. 190/PRES/AMT/2024 (ID: 1118525).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuido as seguintes dotações

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

-50 000 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete_jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

26.451.0005.2035.0000 - Gere 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

021-002 - Recurso de Multas - DETRAN
F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito
F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito





Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4597 de 13 agosto de 2024	13/08/2024

ID: 1119966 CRC: 87C3AFF7 0-0/0 Processo:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu@rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Cria '2 o 13/08/2024 14:48:32 Finaliza '2 o: 13/08/2024 15:07:45

MD5: F02D9D8EE603AFBCAC74068D4DFC92D7

SHA256: C14846FF1A9E49111D8E7C359E837FCB9D53E3D0F52EFAF90FA7DB478DF10A0D

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS						
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	13/08/2024 14:53:17			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	13/08/2024 14:53:24			
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	13/08/2024 14:53:30			
ASSUNTOS						
DECRETO			13/08/2024 14:51:49			
ASSINATURAS ELETRX NICAS						
SIMPLES SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA		13/08/2024 15:14:53			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1119966 e o CRC 87C3AFF7.

Prefeito do Municºpio de J i-Paran®



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-830,00

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurai 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejan 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N° 4598, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 291/SEMAGRI/2024 (ID: 1115241) e o Memorando n. 084/SEMPLAN/2024 (ID: 1116708).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.830,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais) distribuido as seguintes dotações:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 830.00 3.3:90.30.00 - MATENIAL DE CONSOIMO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

120 000 00 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

TELLY CADASTRACE DO DOCUMENTO ELETRAMICO					
Tipo do Documento Decreto		Identifica ´² o/Nßmero n. 4598 de 13 agosto de 2024	Data 13/08/2024		
ID:	1119971	Processo 聖 華	Documento		

CRC: A170DBB3 Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

13/08/2024 14:53:52 Finaliza´² o: 13/08/2024 15:07:49 2333598C5FB2B749FDE9D5AB789B706A

S HA256: 01C12AACFCB9428DC0361AA10071B6FFF43584A67728A0D3BA8CFC709D5F650F

S ßmula/Objeto:

MD5:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	13/08/2024 14:56:25		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	13/08/2024 14:56:32		
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	13/08/2024 14:56:39		
ASSUNTOS					
DECRETO			13/08/2024 14:54:41		
ASSINATURAS ELETRX NICAS					

FLIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 13/08/2024 15:14:53 ma do Decreto Municipal nł 435/2023. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Municºpio de J i-Paran®

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1119971 e o CRC A170DBB3.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

: 1119971 e CRC: A170DBB3

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI № 3720, 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação onerosa de área pública do Município de Ji-Paraná para a Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, à Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, a área pública localizada no Município de Ji-Paraná, conforme descrição e especificações técnicas constantes a seguir.

Parágrafo Único: lote de terras urbano nº 01, da quadra 68, setor 505, com área de 43.934,89m² (quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Bélgica, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, registrado na matrícula nº 66.660, de 9 de julho de 2024 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, apresentando as seguintes confrontações e dimensões:

- a) frente: para a rua Bélgica e Lotes nos 01-A, 01-B e 01-C, medindo 103,65 + 46,85 + 13,05 + 63,20m; b) fundo: com o Igarapé Km 03, medindo 122,00 + 106,00m;
- c) lado direito: com o Lote 01 da Quadra 68-A e Lote nº 03-A, Secção-C e Lote nº 01-A, medindo 230,00 e
- d) lado esquerdo: com a rua Alvino Vieira da Silva e Lotes nos 01-B e 01-A, medindo 121,00 + 68,70 e

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a obrigatoriedade da construção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de seu novo Complexo Operacional, que deverá incluir:

- I Delegacia Regional:
- II 1º Delegacia de Polícia, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher DEAM;
- III Delegacia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos DERF:
- IV Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra a Vida DERCCV;
- V Núcleo Regional do Instituto Médico-Legal;
- VI Núcleo Regional do Instituto de identificação;
- VII Estacionamento e outras dependências necessárias à Polícia Civil.

Art. 3º A obra do Complexo Operacional deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura da a contar da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a doação será automaticamente revogada, retornando a área ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas até a data da revogação.

Art. 4º As despesas com a construção, manutenção e funcionamento do Complexo Operacional serão de — до осърсава com a construção, manutenção e funcionamento do Complexo Operacional serão de responsabilidade exclusiva da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem qualquer ônus ao Município de Ji-Paraná.

Art. 5º A área doada será utilizada exclusivamente para os fins descritos nesta Lei, sendo vedada a alteração da destinação ou transferência a terceiros sem a prévia e expressa autorização mediante Lei Municipal.

Art. 6º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2024

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 14/08/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1121279 e o código verificador 0E27B8CA.

Docto ID: 1121279 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI N° 3721, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre afetação de área particular ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a afetação do lote de terras urbano denominado nº 55-A, da quadra D, do setor 504, situado no Ramal 01 da Estrada do KM 04, no 2º Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná, com área de 20.322,72 (vinte mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados, registrado na matrícula nº 19.277, de 27 de dezembro de 2022, expedida pelo 2º Oficio de Registro de Imóvel Comarca de Ji-Paraná, a seguir descritas:

I. Frente: ramal 01 do KM 04 e Estrada do KM 04, medindo 33,15+13,84 metros.

II. Fundos: Com a Rua Miguel Luiz dos Santos, medindo 43,60+8,15 metros.

III. Lado Direito: com o lote 54, medindo 1.052,14 metros

IV. Lado Esquerdo: com o lote 55, medindo 1.070,05 + 19,96 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 14/08/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1121312 e o código verificador 0E23906F.

Lei 3721 de 14/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1121312 e CRC: 0E23906F).